



DIVISÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 09h, no Gabinete da Secretaria de Planejamento, no Centro Administrativo Oscar Braz de Queiroz, Prefeitura Municipal de Luziânia, reuniram-se os membros da Comissão nomeada pela Portaria SMA nº 039 de 25 de março de 2022, os senhores Carlos Antônio de Oliveira, Marcos Roberto Tonini Langamer e Alessandra Cantuária de Araújo, para concluir a avaliação da Prova de Conceito – PoC, prevista no Pregão Presencial nº 020/2022, 2ª Fase – Demonstração item a item por cada módulo dos requisitos funcionais com a empresa 3Tecnos Tecnologia Ltda, realizada nos dias 24, 27 e 28 deste mês. O Colegiado fez a releitura das atas registradas durante as avaliações dos requisitos elencados no Termo de Referência do referido certame. O método de avaliação desses itens se configurou na apresentação presencial do sistema por parte dos representantes da empresa, na verificação do atendimento aos itens por meio de *checklist*, e com o registro de tudo que foi avaliado em respectivas atas. Além disso, após a conclusão da avaliação do item 4.20, a Comissão fez a juntada de comprovantes da geração de arquivos que achou necessário por meio de mídia física que, de *pen drive* inicialmente escolhido, passou para DVD (*Digital Video Disc*) para garantir a “não alteração” dos arquivos ali gravados. O Colegiado também estipulou que o item atendido parcialmente seria considerado como “não atendido”; e que quando o resultado final realizado entre o número de subitens atendidos multiplicados por 100 e dividido pelo quantitativo de subitens avaliados trouxesse números fracionados, ou seja, com dízimas (ex. 2,36), seria considerado o arredondamento do número onde: se a casa decimal for menor ou igual a 0,5, o número principal seria arredondado para baixo, e que se fosse maior que 0,5, o número principal seria arredondado para cima, obtendo-se um numeral inteiro. Além do que foi solicitado no Termo de Referência em tela, também foram colocadas as pontuações trazidas pelas unidades dessa Administração Municipal à empresa ora avaliada. Dessas colocações, muitas já se encontravam solicitadas nos requisitos avaliados, e outras, a empresa 3Tecnos Tecnologia Ltda apresentou solução já existente no software avaliado, e outras – ainda – a empresa se comprometeu a analisar e trazer as respectivas respostas antes até da implantação do sistema. Essas colocações seguem no processo, também juntadas logo após a avaliação do último item (4.20). Alguns servidores de Divisões foram convidados a participarem da PoC desta fase com a finalidade de garantir ou não o atendimento a determinados itens. A PoC também contou com a presença do representante da empresa Prodata Informática Ltda, licitante vencedora da melhor proposta de preços no certame. A avaliação seguiu sem intercorrências e os resultados alcançados em cada item foram: **98%** de atendimento ao Item

4.1 – Programas de Planejamento, Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Item **4.2** inexistente no Termo de Referência já citado; **100%** de atendimento ao Item **4.3** – Programas de Controle Interno; **100%** de atendimento ao Item **4.4** – Programas de Assinaturas de Documentos com Certificação; **98%** de atendimento ao Item **4.5** – Programas de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e Portal do Servidor; **98%** de atendimento ao Item **4.6** – Programa de Compras, Licitações e Pregão Presencial; **95%** de atendimento ao Item **4.7** – Programas de Gestão de Contratos e Convênios; **99%** de atendimento ao Item **4.8** – Programas de Almoxarifado; **96%** de atendimento ao Item **4.9** – Programas de Patrimônio; **97%** de atendimento ao Item **4.10** – Programas de Frota; **100%** de atendimento ao Item **4.11** – Módulo Aplicativo de *Business Intelligence*; **100%** de atendimento ao Item **4.12** – Programas de Portal da Transparência e Site Municipal; **100%** de atendimento ao Item **4.13** – Programa de Diário Oficial Eletrônico; **97%** de atendimento ao Item **4.14** – Programa de Protocolo; **90%** de atendimento ao Item **4.15** – Programa de Gestão Eletrônica de Documentos; **94%** de atendimento ao Item **4.16** – Programas de Gestão de IPTU, Fiscalização Fazendária, Obras e Postura, Taxas e Tarifas, Contribuição de Melhoria, Controle de Arrecadação e Dívida Ativa; **100%** de atendimento ao Item **4.17** – Programas Online de Escrituração de Arrecadação de ISS Bancos, Cartórios e Emissão de Certidão; **100%** de atendimento ao Item **4.18** – Programa de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e; **100%** de atendimento ao Item **4.19** – Aplicativo de Recadastramento Imobiliário; e **100%** de atendimento ao Item **4.20** – Aplicativo de Arrecadação de Tributos Municipais. Diante dos resultados apresentados pela solução tecnológica para os requisitos elencados no Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão já referenciado, a Comissão decidiu por HABILITAR/CLASSIFICAR a empresa 3TECNOS TECNOLOGIA LTDA nesta 2ª Fase da PoC. Sendo tudo isso o que foi proposto para essa reunião, o Colegiado encerra esta fase, encaminhando todos os registros anexados ao Processo: 2022009207 à Comissão Permanente de Licitação e se coloca à disposição para o que se fizer necessário no alcance do objetivo dos autos. E eu, Alessandra Cantuária de Araújo, lavrei a presente ata que registra as conclusões dos trabalhos realizados até o momento, a qual segue assinada por mim e pelos demais membros.

Alessandra Cantuária de Araújo, Marcos R. J. dos Santos, Carlos Antônio de Oliveira